



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CHAMAMENTO PÚBLICO "ALDIR BLANC" Nº 01/2021

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 113, de 12 de Março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 30/2020, que decreta situação de emergência em Saúde Pública no Município de Poço Fundo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as alterações nas ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais para dar apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores, de modo que consigam manter sua subsistência em tempos de pandemia;

**CONSIDERANDO** as proposições da "Lei Aldir Blanc", que contemplam artistas, músicos, artesãos, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviço do setor cultural e integrantes da cultura popular;

**CONSIDERANDO** o grande desafio da comunidade artística poço-fundense de manter sua sobrevivência em meio aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, e a necessidade de fomentar as artes via remota;

O **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 18.242.792/0001-76, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rosiel de Lima, com esteio na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 53, de 24 de agosto de 2021, torna público o presente **Edital de Chamamento Público visando o credenciamento de propostas culturais e artísticas para exibição em plataformas digitais**, mediante o fomento e auxílio a pessoas físicas e jurídicas do meio artístico e cultural, conforme objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

**1.1.** O presente edital de Chamamento Público tem por finalidade selecionar e contratar propostas artísticas e culturais das mais diversas linguagens para exibição em plataformas digitais, de acordo com inc. III do art. 2º da Lei nº 14.017/20, com o fim de:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas residentes no Município de Poço Fundo/MG;

- I - Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;

- II - Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

- III - Aproximar os artistas do Município ao público local;

  
ROSIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- V - Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- VI - Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, com atenção especial à necessidade de isolamento social e quarentena;
- VII - Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes através de credenciamento;
- VIII - Atingir todos os grupos culturais inscritos no Cadastro Municipal de Poço Fundo.

## **CLÁUSULA 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção das ações será realizado pelo Município de Poço Fundo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com suporte do Comitê Gestor, com o intuito de preservar as atividades culturais em tempos de pandemia.

## **CLÁUSULA 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Código do Plano de Ação 07208420200002-004500 – Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Lei Aldir Blanc/Fundo Nacional de Cultura – com aporte financeiro de R\$ 49.008,00 (quarenta e nove mil e oito reais), excedente do valor inicial disponibilizado no Chamamento Público Nº 09/2020, o qual será destinado aos agentes da cultura contemplados.

## **CLÁUSULA 4 - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de **26 de agosto de 2021 à 17 de setembro de 2021**, devendo obrigatoriamente ser protocoladas na Secretaria de Educação e Cultura, das **08h às 11h e das 12h às 17h**, na Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442, Centro, devendo ser entregues em envelope lacrado, com a devida identificação.

### **4.1 - DA FACE EXTERNA DO ENVELOPE**

As inscrições serão efetuadas mediante entrega e protocolo da documentação prevista nos itens seguintes.

#### **Não serão admitidas inscrições realizadas:**

- I - Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item anterior;
- II - Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Requerimento e Autodeclaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;
- III - A entrega de documentos em envelope aberto, ou sem identificação.

As informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3283-1954 e todos os atos deste procedimento administrativo estarão publicados no site do município ([www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)).

### **4.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

- Formulário de Inscrição e Proposta Simplificada de Ação, conforme Anexo I, devidamente preenchido, onde as informações serão de responsabilidade do Proponente;
- Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

  
ROSELY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, podendo ser: Registro Comercial arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou da Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova da Diretoria em exercício, no caso de Sociedades Simples; cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- CCMEI, no caso de microempreendedores individuais; declaração de empresário, no caso de empresário individual;
- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
- Cópia do Comprovante de domicílio do representante da pessoa jurídica.

## **4.3 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

- Formulário de Inscrição e Proposta Simplificada de Ação, conforme Anexo I, devidamente preenchido, onde as informações serão de responsabilidade do Proponente;
- Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
- Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.

**4.3.1.** É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

**4.3.2.** É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

**4.3.3.** O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria de Educação e Cultura.

**4.3.4.** É de total responsabilidade do interessado acompanhar, no sítio eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

## **CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

I - As ações deverão acontecer em Poço Fundo/MG e serem exibidas pelas plataformas digitais e redes sociais;

  
ROSTEL DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

II - Divulgar as ações nas redes sociais ou plataforma digitais, juntamente com a pessoa jurídica contratada para tanto e a Secretaria de Educação e Cultura, determinando a data e horário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devidamente comprovado no relatório final (através de links da web, fotos, etc), sob pena de não receber o valor disponível para a subcategoria enquadrada;

III - As ações deverão ser realizadas obedecendo às regras de distanciamento social e protocolos de segurança contra o Covid-19.

## **CLÁUSULA 6 - DAS AÇÕES ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS**

**6.1.** O aporte financeiro remetido ao Município de Poço Fundo-MG será destinado às AÇÕES ARTÍSTICAS EM GERAL – art. 2º, III, da Lei 14.071/2020.

**6.2.** Os projetos serão selecionados obedecendo aos requisitos deste edital.

**6.3.** Somente poderão se inscrever para a Seleção cidadãos ou pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades do meio cultural para fins de aplicação dos recursos oriundos da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc) em Poço Fundo/MG, e que se enquadrem nos requisitos da respectiva Lei, bem como, nos seguintes critérios, a saber:

a) Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Poço Fundo/MG;

b) Possuir experiência na área de atuação, devidamente comprovada, por pelo menos 2 (dois) anos, através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário, dentre outros;

c) Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com sede em Poço Fundo, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, há pelo menos 2 (dois) anos;

d) Possuir inscrição no Cadastro Municipal de Cultura.

**6.4.** Conforme levantamento prévio feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão contempladas:

I - na categoria de PESSOAS FÍSICAS, até 33 (trinta e três) ações culturais, no valor de R\$ 742,54 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 24.504,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais);

II - na categoria de PESSOAS JURÍDICAS:

a) até 10 (dez) ações culturais no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

b) uma ação no valor de R\$ 5.504,00 (cinco mil, quinhentos e quatro reais), a qual deverá oferecer a produção e organização para a realização as "lives" a serem feitas pelos artistas contemplados em local, data e hora a ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo disponibilizar estrutura de som e iluminação suficiente para a produção necessária. A gravação, edição e transmissão das lives e vídeos será por conta do Município.

**Parágrafo único - Caso não sejam contempladas todas as ações previstas nos itens I e II 'a' deste item 6.4, o valor das ações não contempladas para cada categoria será dividido entre todos aqueles que tiveram suas propostas aprovadas e será acrescentado ao valor inicialmente previsto.**

**6.5.** As atividades a serem executadas pelas pessoas físicas e/ou jurídicas devem ser as seguintes:

  
ROSILENE DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

I - "Lives" com 20 minutos de músicos solo ou dupla; grupos de teatro; grupos de dança; contação de histórias; oficinas criativas de artesanato; apresentações das companhias de Folia de Reis; "roda de violeiros"; aulas de música com instrumentos; apresentação de coral, e similares, conforme previsto no Formulário de Inscrição;

II – vídeos com ensaios fotográficos, pinturas ou esculturas de artes visuais, com a duração mínima de 5 e máximo de 20 minutos, tais como: história de Poço Fundo; história de vida e memória; workshop de maquiagem artística, e similares, conforme previsto no Formulário de Inscrição.

## **CLÁUSULA 7 - COMITÊ GESTOR**

**7.1.** O Comitê Gestor é o órgão colegiado destinado a analisar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída pela Portaria nº 254/2021.

**7.2.** Para subsidiar seus trabalhos, o Comitê Gestor poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

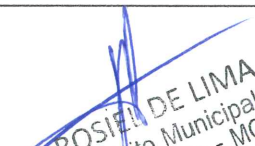
**7.3.** É vedada aos membros do comitê gestor a inscrição de propostas de ação no presente edital.

**7.4.** O Comitê Gestor poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **CLÁUSULA 8 - ETAPAS DO CHAMAMENTO**

### **8.1. Dos Prazos:**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público, no DOU – Diário Oficial da União, e no site <a href="http://www.pocofundo.mg.gov.br">www.pocofundo.mg.gov.br</a>	26/08/2021
2	Período de Apresentação de Propostas	De 27/08/2021 até 17/09/2021, das 8h às 11h e das 12h às 17h.
3	Etapa de avaliação e condução dos trabalhos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas	De 20/09/2021 a 22/09/2021
4	Divulgação do resultado preliminar quanto aos habilitados/desabilitados e quanto aos classificados/desclassificados, no site: <a href="http://www.pocofundo.mg.gov.br">www.pocofundo.mg.gov.br</a>	23/09/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/09/2021
6	Análise dos recursos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e pelo Comitê Gestor	27/09/2021 e 28/09/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/09/2021

  
ROSILENE DE LIMA  
Prefeita Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

*www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234*  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## **CLÁUSULA 9 - DO PROTOCOLO DAS INSCRIÇÕES**

- I - O formulário de inscrição deve ser protocolado na Secretaria de Educação e Cultura;
- II - no ato da inscrição, o proponente deve entregar o envelope fechado com todos os documentos determinados neste edital;
- III - todas as folhas que consta no envelope devem estar rubricadas;
- IV - após o prazo limite para inscrição, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados;
- V - cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta;
- VI - as propostas deverão conter todos os requisitos previstos neste Edital.

## **CLÁUSULA 10 – DAS VEDAÇÕES**

**10.1.** É vedado o patrocínio à proposta cujo proponente:  
seja pessoa física menor de 18 anos (Lei Federal nº 9.784/1999);  
seja servidor público de órgão ou entidade da administração municipal direta ou indireta, ou respectivo cônjuge;  
seja membro do Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural;  
esteja impedido de contratar com a Administração Pública;  
não esteja inscrito no Cadastro Municipal de Cultura.

**10.2.** É vedado, ainda, o patrocínio à proposta cuja ação:  
promova qualquer tipo de ação discriminatória de gênero, raça, classe, crença religiosa ou orientação sexual;  
seja de cunho político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais (como congadas, folias de reis etc.);  
promova ou estimule o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e similares e;  
use nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

## **CLÁUSULA 11 – DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** - A presente etapa será realizada pelo Comitê Gestor para análise documental.

**11.2** - A habilitação compreende a triagem com o fim de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição, condições para participar e documentos obrigatórios previsto neste edital, e será habilitado ou inabilitado nesta primeira fase;

**11.3** - Os projetos apresentados e **habilitados** serão posteriormente analisados pelo Comitê Gestor, numa segunda fase, seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na seguinte avaliação:

  
ROSILENE DE LIMA  
Prefeita Municipal  
Poço Fundo - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Critérios de seleção	Itens do critério	Notas distribuídas conforme abaixo	Pontuação máxima
Relevância Cultural	Avaliar a relevância Cultural conforme diretrizes SMC	Satisfatório: 40 Parcialmente Satisfatório: 20 Insatisfatório: 10	40
Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do proponente com o evento e realizações anteriores.	Satisfatório: 30 Parcialmente Satisfatório: 15 Insatisfatório: 10	30
Incentivo Cultural e Descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados em bairros periféricos.	Satisfatório: 30 Parcialmente Satisfatório: 15 Insatisfatório: 10	30
Total de Pontos =			100 pontos

**11.4.** Cada projeto será avaliado por cada membro do Comitê Gestor e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

**11.5.** Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para a classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estarão automaticamente desclassificados.

**11.6.** A lista com a ordem de habilitado/inabilitado e dos classificados/desclassificados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG: ([www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br))

## **CLÁUSULA 12 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

**12.1.** O proponente poderá fazer pedido de reconsideração/apresentar recurso ao Comitê Gestor, no prazo estipulado na Cláusula 8 – Etapas do Chamamento, caso não concorde com a justificativa que o inabilitou e quanto ao critério de desclassificação, a ser apresentado exclusivamente na sede na Secretaria de Educação e Cultura, na Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442, Centro, Poço Fundo/MG.

**12.2.** O Comitê Gestor analisará o recurso juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura no prazo estipulado na Cláusula 8.

**12.3.** Após a reanálise dos pedidos de reconsideração pelo Comitê Gestor, haverá publicação do resultado definitivo no site oficial ([www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)) com todos os contemplados.

**12.4.** Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

**12.5.** Não caberá novo recurso da decisão prevista neste subitem.

  
ROSEL DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## CLÁUSULA 13 - DO RESULTADO DAS CATEGORIAS

**13.1.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Poço Fundo/MG.

## CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O proponente será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Educação e Cultura.

**14.2.** A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (EX.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou músicas etc.) necessárias para a realização das atividades dos seus proponentes, ficando a cargo do próprio proponente, caso haja.

**14.3.** O ato da inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no presente edital.

**14.4.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com auxílio de outros servidores públicos, se necessário, verificar *in loco* o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

**14.5.** Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pelo Comitê Gestor.

**14.6.** Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

**14.7.** Os proponentes autorizam, desde já, a Secretaria de Educação e Cultura de Poço Fundo e ao Ministério do Turismo, através da Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

**14.8.** Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Comitê Gestor Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Poço Fundo/MG para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**14.9.** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG: [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo telefone (35) 3283-1234 ou 3283-1954.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo/MG, 26 de agosto de 2021.

Certifico que o Edital de Chamamento Público Chamamento Público "Aldu Blanc" nº 01/2021 de 26 de agosto de 2021 foi registrado no Livro nº — de registro de — Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref. Mun. de Poço Fundo em 26/08/2021 nos termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.  
Eli de Lima Pinheiro Ferreira  
Responsável Serviço de Secretaria

~~Rosiel de Lima~~  
Prefeito Municipal

ROSIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG

*Lima*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA SIMPLIFICADA DE AÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA	
Nome da proposta cultural:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
Email:	
Link de página virtual, se houver (Página no Facebook, Instagram, Canal no YouTube, etc.):	

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Endereço:	
CEP:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:
Email:	

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO			
Dados Bancários:	Agência:	Nº da Conta:	Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )

TERMO DE COMPROMISSO - PESSOA JURÍDICA
<p>Eu, _____ sito a este município de Poço Fundo, portador da (associação/entidade/empresa) _____ de CNPJ Nº _____ comprometo-me a usar de veracidade nas informações prestadas por meio deste edital e conforme os termos da Lei 14. 017 de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Blanc e do Decreto 10. 464 de 29 de junho de 2020. Outrossim declaro ter ciência das responsabilidades quanto a execução e prestação de contas das ações deste edital.</p> <p>Poço Fundo, ____ de _____ de 2021.</p> <p>Assinatura do Representante da Pessoa Jurídica: _____</p>

  
ROSIENE DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA SIMPLIFICADA DE AÇÃO - PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA			
Nome da proposta cultural:			
Nome:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
CEP:	Data de nascimento: ___/___/___		Telefone:
Email:			
Link de página virtual, se houver (Página no Facebook, Instagram, Canal no YouTube, etc.):			

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO			
Dados Bancários:	Agência:	Nº da Conta:	Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )

**TERMO DE COMPROMISSO - PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_ domiciliado em Poço Fundo, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ comprometo-me a usar de veracidade nas informações prestadas por meio deste edital e conforme os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Blanc e do Decreto 10.464 de 29 de junho de 2020. Outrossim declaro ter ciência das responsabilidades quanto a execução e prestação de contas das ações deste edital

Poço Fundo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Pessoa Física

## INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA CULTURAL

1.1 Área artístico-cultural (marcar apenas uma opção por proposta)

- artes cênicas;
- artesanato;
- artes visuais;
- audiovisual;
- cultura digital;
- arte circense;
- cultura popular;
- dança;
- fotografia;

*ROSIEL DE LIMA*  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA CULTURAL

1.1 Área artístico-cultural (marcar apenas uma opção)

- artes cênicas;
- artesanato;
- artes visuais;
- audiovisual;
- cultura digital;
- arte circense;
- cultura popular;
- dança;
- fotografia;
- gastronomia e cultura gastronômica;
- literatura, poesia e contação de histórias;
- música;
- patrimônio cultural;
- produção e áreas cênicas;
- produção técnica.

### DESCREVA SUA PROPOSTA CULTURAL

Deve conter a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste Edital.

**Descrição da ação:**

**Objetivos:**

**Etapas de Execução:**

**Assinatura do proponente:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

~~ROSIEL DE LIMA~~  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- ( ) gastronomia e cultura gastronômica;
- ( ) literatura, poesia e contação de histórias;
- ( ) música;
- ( ) patrimônio cultural;
- ( ) produção e áreas cênicas;
- ( ) produção técnica.

## DESCREVA SUA PROPOSTA CULTURAL

Deve conter a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste Edital.


**Descrição da ação:**

**Objetivos:**

**Etapas de Execução:**

**Assinatura do proponente:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

  
ROSIE DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

*www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234*  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## RELATÓRIO FINAL

### RELATÓRIO FINAL DA AÇÃO

#### DADOS DO ARTISTA

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

E-MAIL:

UF:

TELEFONE/CELULAR:

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório Final detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público "Lei Aldir Blanc" Nº 01/2021.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA

#### • PROTOCOLO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR

  
ROSIELE DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG







# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

*www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234*  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de Poço Fundo - MG, no endereço: \_\_\_\_\_,


**AUTORIZO** o uso de minha imagem durante a realização das lives que atenderão a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Poço Fundo, .....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

  
ROSELI DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL – AUTODECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Poço Fundo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### 1. DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Endereço Residencial:

Município:

UF:

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Data/expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

### 2. FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/  
2019

Outubro/2019

Novembro/  
2019

Dezembro/  
2019

Janeiro/ 2020

Fevereiro/  
2020

Março 2020

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art.299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Poço Fundo, de dezembro de 2021.

  
ROSILENE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG